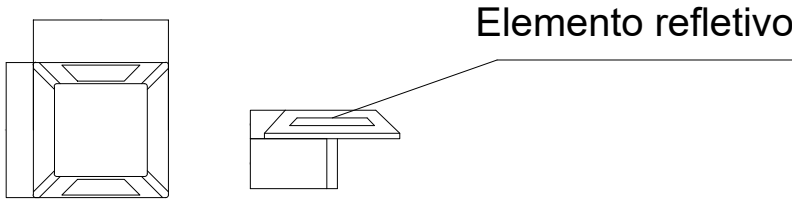


TABELAS REFERÊNCIADAS DO DER - MG

Tabela 2				
Diretrizes Básicas para Regulamentação da Velocidade Máxima Permitida - VIAS RURAIS				
Velocidade máxima permitida (km/h)				
Classificação Viária Art. 60 CTB	Indicadores Físicos	Nº de faixas de trânsito por sentido	Autos,Motos,Camionetes	Caminhões,Ônibus e Demais Veículos
Rodovia	Pista dupla em área rural	2 ou mais	90 a 120	80 a 90
	Pista dupla em área urbana	2 ou mais	ver nota 1	ver nota 1
	Pista simples com sentido de circulação único em área rural	2 ou mais	100 a 120	80 ao 90
	Pista simples com sentido de circulação único em área urbana	2 ou mais	ver nota 1	ver nota 1
	Pista simples com sentido de circulação duplo em área rural	1 ou mais	80 a 110	70 ou 80
	Pista simples com sentido de circulação duplo em área urbana	1 ou mais	ver nota 1	ver nota 1
Estrada	Pista simples em área rural	1 ou mais	50 a 70	40 a 70
	Pista simples em área urbana	1 ou mais	ver nota 1	ver nota 1

- NOTAS - PLACAS:
- Material em aço, com espessura 1,5 mm (Nº 16) perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados, tais como: jateamento de areia , solventes químicos, etc.
 - Face principal acabamento fundo Wash Primer e após a secagem será aplicado sinal impresso em película refletiva tipo flap-top, grau de refletibilidade do tipo esferas inclusas, dentro dos padrões em vigor, previsto na Resolução nº 160 conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
 - Face Oposta deverá receber uma demão de wash Primer a base de cromato de zinco bem como uma demão de esmalte sintético na cor preta semi-brilhante, com secagem em estufa 140ºC.

Tachas - Especificações



As tachas são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, compostos de corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo faces retrorrefletivas nas cores compatíveis com a marca viária, com função delineadora, especialmente à noite ou em trechos sujeitos à neblina ou chuvas intensas.

O fornecimento e implantação de tachas refletivas devem ser fixados na LFO-01, atendendo a norma DER/PR ES-OC 06/18 - obras complementares: tachas refletivas, referente a aplicação, posicionamento, distribuição, tipo e características dos dispositivos.

*Espaçamento de 8,00m em 8,00m.

Tabela 4 - Cadência (LFO e LMS)

Velocidade (km/h)	Cadência (t : e)	Traço (t) (m)	Espaçamento (e) (m)
V < 80	1 : 3	2	6
V ≥ 80	1 : 3	4	12

QUANTITATIVO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

MARCAS LONGITUDINAIS	COR	UNIDADE	QUANTIDADE
Linha simples de Divisão de fluxos opostos - Tracejada	AMARELA	M	280,00
Linha simples de Divisão de fluxos opostos - Contínua	AMARELA	M	1.383,23
Linhas de Bordo (10 cm de espessura)	BRANCA	M2	500,99
Tachas	AMARELA	UN.	313,00

QUANTITATIVO SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACAS VERTICAIS	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE
	R-7	UN.	12
	R-19	UN.	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI	
ENDEREÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA "ESTRADA RURAL DA MATA" COORDENADAS GEOGRÁFICAS INICIAIS: 20°25'19.1"S 47°05'48.7"W COORDENADAS GEOGRÁFICAS FINAIS: 20°24'11.3"S 47°05'11.3"W	
MUNICÍPIO - UF: IBIRACI - MG	
PROJETISTA: LUAN SIMÃO SANTOS PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI CNPJ: 17.894.072/0001-22 ENGENHEIRA CIVIL LUIZA PARREIRA IZIDORO CREA MG 175140/D

APROVAÇÕES:	
OBSERVAÇÕES: ACESSO PELA RODOVIA MUNICIPAL - CRI 130 (PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL), QUE INTERLIGA IBIRACI MG AS VILAS RESIDENCIAIS 01 E 02 DA USINA MARCHEL MASCARENHAS DE MORAIS, LOCALIDADE DENOMINADA PEIXOTO. INÍCIO DO TRECHO DISTANTE 4,9KM DE IBIRACI MG.	

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: NOTAS: QUADRO DE QUANTITATIVOS: LOCALIZAÇÃO.			SIN.
REVISÃO: R:00	ESCALA: INDICADAS DATA: 08/03/2025 MAIO/2025	PRIMEIRA	03/03
FORMATO: A0			

ÁREA DE INTERVENÇÃO TRECHO 02 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA
1:1000

ÁREA DE INTERVENÇÃO TRECHO 01 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA
1:1000